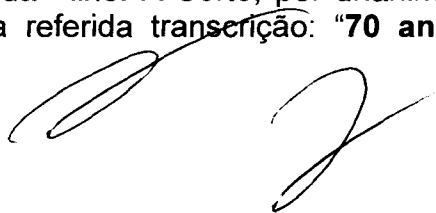


ATA DA 79ª SESSÃO EM 09 DE JUNHO DE 2015

SESSÃO ORDINÁRIA

Às dezessete horas e sete minutos do dia nove de junho do ano dois mil e quinze, na Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, sob a Presidência do Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, presentes a Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Vice-Presidente; bem como os Senhores Manoel Castelo Branco Camurça, Jurista; Francisco Mauro Ferreira Liberato, Juiz de Direito; Joriza Magalhães Pinheiro, Juíza de Direito; Ricardo Cunha Porto, Juiz Federal; Reginaldo Castelo Branco Andrade, Jurista Substituto; e o Dr. Marcelo Mesquita Monte, Procurador Regional Eleitoral, comigo, Secretário, abaixo assinado, é aberta a sessão. Aprovadas as atas n.ºs 76/2015, 77/2015 e 78/2015. Inicialmente, o Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes registra que, nesta data, comemora-se os 70 anos do restabelecimento da Justiça Eleitoral no Estado do Ceará. Informa, S. Exa., que há duas semanas compareceu a uma Sessão Solene muito prestigiada no Tribunal Superior Eleitoral, onde estiveram presentes inúmeras autoridades dos três Poderes, inclusive a Excelentíssima Senhora Dilma Rousseff, Presidenta da República; o Ministro Ricardo Lewandowski, Presidente do Supremo Tribunal Federal; o Deputado Eduardo Cunha, Presidente da Câmara dos Deputados; o Senador Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, e outras autoridades, o que demonstrou a força e o prestígio da instituição da Justiça Eleitoral. Registra, ainda, que, na ocasião, foi exibido um vídeo demonstrando como era a votação antigamente, destacando que nesse período a Justiça Eleitoral foi extinta, sendo, entretanto, há 70 anos, restabelecida para o bem da democracia. Em prosseguimento, S. Exa. afirma que sempre fará este registro, a fim de enaltecer e defender esta instituição, tendo em vista que a extinção da Justiça Eleitoral já foi cogitada algumas vezes, existindo, também, projetos que poderão enfraquecê-la e também à democracia, como por exemplo a eleição única de 4 em 4 anos. Todavia, no Colégio de Presidentes que se realizou na cidade de Teresina/Piauí, os Presidentes dos TRE's, por unanimidade, refutaram e publicaram uma nota contrária a esses projetos, como fez, igualmente, o Presidente do TSE. Em seguida, ratificando as palavras do Desembargador-Presidente em defesa da instituição, e visando à valorização das pessoas que divulgam o trabalho da Justiça Eleitoral, a Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira propõe a inserção, em ata, de voto de louvor ao servidor José Vasconcelos Arruda Filho, conhecido por "Vasco", tendo em vista a publicação de um artigo de sua autoria em jornal de grande circulação na cidade sobre os 70 anos da Justiça Eleitoral. Propõe, igualmente, voto de congratulação ao servidor Rodrigo Ribeiro Cavalcante, Assessor da Dra. Joriza Magalhães Pinheiro, tendo em vista a regularidade com que também escreve artigos relacionados ao Direito Eleitoral, prestando, assim, relevante serviço a esta Justiça especializada. A Corte, por unanimidade, aprova as proposituras, acostando-se à iniciativa o douto Representante Ministerial. Em seguida, o Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes propõe a transcrição, em ata, do artigo do servidor José Vasconcelos Arruda Filho. A Corte, por unanimidade, aprova a propositura, constando a seguir a referida transcrição: **"70 anos de**



reinstalação da Justiça Eleitoral. Num livro que se tornou um clássico dos estudos sociológicos no Brasil, *Coronelismo, enxada e voto*, o autor, Victor Nunes Leal, afirma: 'A corrupção eleitoral tem sido um dos mais notórios e enraizados flagelos do regime representativo no Brasil'. Mais adiante, no mesmo capítulo, conclui: 'Com semelhante visão dos problemas políticos brasileiros, é muito explicável que o aperfeiçoamento da legislação eleitoral tenha sido um dos mais eficientes slogans da campanha de que resultou a revolução de 1930. Também é compreensível que o código de 32, confiando à magistratura todo o processo eleitoral, desde a qualificação até à apuração dos votos e proclamação dos eleitos, tenha sido celebrado como preciosíssima conquista revolucionária. Com efeito, de todas as eleições havidas até então foram as de maio de 1933 as mais regulares quanto ao mecanismo do alistamento, da votação e da apuração e reconhecimento. Na cúpula do sistema estava o Tribunal Superior Eleitoral, que decidia as dúvidas e impugnações em estilo judiciário, isto é, pelo alegado e provado e, segundo consta, sem interferência da política partidária'. A Justiça Eleitoral, instituída em 1932, seria extinta por Getúlio Vargas em 1937, com o advento do Estado Novo. O sentimento de frustração com o ato presidencial foi patenteado em matéria publicado pelo **O POVO** na edição do dia 17 de novembro de 1937. Ao relatar a sessão de encerramento dos trabalhos do TRE-CE, concluía: 'Queremos deixar expresso nestas linhas o nosso mais sincero elogio a Justiça que a nova Constituição extinguiu e que foi, inquestionavelmente, a mais eficiente conquista do povo brasileiro após o movimento revolucionário de 1930. Esse elogio, que reflete o julgamento da opinião pública, deve ser particularizado no tocante à atuação do Tribunal Regional do Ceará, o qual foi sempre um dos mais sólidos esteios da Lei e da Justiça em todo o País'. Com o fim do Estado Novo, a Justiça Eleitoral foi reinstituída. Terça-feira próxima, dia 9 de junho, o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará comemora setenta anos de sua reinstalação. Coube ao desembargador Faustino de Albuquerque e Sousa presidir as sessões que assinalam os três momentos mais importantes da história do TRE-CE: em 2 de agosto de 1932, quando de sua instalação; em 16 de novembro de 1937, quando de sua extinção, e em 9 de junho de 1945, quando de sua reinstalação. Quem conhece a história das eleições do Brasil, sabe dos percalços que a democracia brasileira tem enfrentado no afã de se consolidar como um sistema depurado das mazelas da corrupção eleitoral. Ao longo destas sete décadas, a Justiça Eleitoral tem se aprimorado, envidando esforços no sentido de garantir que a vontade do eleitor, expressa nas urnas, seja respeitada. Há, certamente, muito ainda que caminhar com vistas a fazer do Brasil o país que queremos. Apesar disso, há motivos para celebrar." Na sequência, o Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes propõe a inserção, em ata, de voto de pesar, em virtude do falecimento, nesta data, do Deputado Estadual Wellington Landim, devendo do fato ser dada ciência à família enlutada, na pessoa da Sra. Gislaine Landim, esposa do parlamentar, e do Sr. Guilherme Landim, filho e Prefeito da cidade de Brejo Santo. Na ocasião, S. Exa. ressalta que o Deputado Wellington Landim era médico, um grande homem público e um grande amigo. A Corte acata a proposição, acostando-se à iniciativa o douto Representante Ministerial.

JULGAMENTOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 2090-19.2014.6.06.0000

ORIGEM: FORTALEZA-CE

RELATOR: MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

REQUERENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE MORAES, cargo Deputado Estadual - PPL

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, julga como não prestadas as presentes contas de campanha referentes ao pleito de 2014, nos termos do voto da Relatora.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 1416-41.2014.6.06.0000

ORIGEM: FORTALEZA-CE

RELATOR: MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

REQUERENTE: FRAN IVERSON BARBOSA SAMPAIO, candidato ao cargo de Deputado Estadual-PP

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, julga as contas como não prestadas, nos termos do voto da Relatora.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 2162-06.2014.6.06.0000

ORIGEM: FORTALEZA-CE

RELATOR: MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

REQUERENTE: GERALDO VIEIRA JÚNIOR, cargo Deputado Federal - PSB

ADVOGADO: Thales Catunda de Castro

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO FEDERAL

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, julga como não prestadas as presentes contas de campanha referentes ao pleito de 2014, nos termos do voto da Relatora.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 1539-39.2014.6.06.0000

ORIGEM: FORTALEZA-CE

RELATOR: MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

REQUERENTE: FRANCISCA MARIA FONTENELE DE ALBUQUERQUE, candidata ao cargo de Deputado Estadual - PSC

ADVOGADO: Felisberto Alexandre Rocha

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL

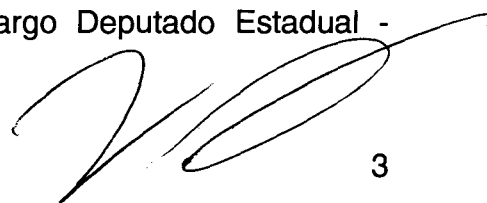
Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, desaprova as presentes contas referentes ao pleito de 2014, nos termos do voto da Relatora.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 2247-89.2014.6.06.0000

ORIGEM: FORTALEZA-CE

RELATOR: MANOEL CASTELO BRANCO CAMURÇA

REQUERENTE: FRANCISCO EGUIBERTO REIS, cargo Deputado Estadual - PSC



ADVOGADO: FELISBERTO ALEXANDRE ROCHA
RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, desaprova a prestação de contas do Sr. Francisco Eguiberto Reis, referente às eleições de 2014, nos termos do voto do Relator.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 2299-85.2014.6.06.0000

ORIGEM: FORTALEZA-CE

RELATOR: MANOEL CASTELO BRANCO CAMURÇA

REQUERENTE: JOSÉ MARLIM DOS SANTOS, cargo Deputado Federal - PRP

ADVOGADO: FRANCISCO EVANDRO ROCHA

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO FEDERAL

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, desaprova a prestação de contas do Sr. José Marlin dos Santos, referente às eleições de 2014, nos termos do voto do Relator.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 1721-25.2014.6.06.0000

ORIGEM: FORTALEZA-CE

RELATOR: FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

REQUERENTE: AGRIPINO RODRIGUES GOMES MAGALHÃES, candidato ao cargo de Deputado Estadual - PSDC

ADVOGADO: Jocildo de Oliveira Bantim

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, desaprova a presente prestação de contas, nos termos do voto do Relator.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 1543-76.2014.6.06.0000

ORIGEM: FORTALEZA-CE

RELATOR: FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

REQUERENTE: FRANCISCO GERALDO MARINHO, candidato ao cargo de Deputado Estadual - PSC

ADVOGADO: FRANCISCO GERALDO MARINHO

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, desaprova a presente prestação de contas, nos termos do voto do Relator.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 1930-91.2014.6.06.0000

ORIGEM: FORTALEZA-CE

RELATOR: FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

REQUERENTE: ANTONIO HOLANDA LIMA, cargo Deputado Estadual - PT do B

ADVOGADA: Virginia Maria Lima Bezerra

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, desaprova a presente prestação de contas, nos termos do voto do Relator.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 1531-62.2014.6.06.0000

ORIGEM: FORTALEZA-CE

RELATOR: FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

REQUERENTE: DENIO MARQUES DUARTE, candidato ao cargo de Deputado Estadual - PSC

ADVOGADO: FELISBERTO ALEXANDRE ROCHA

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, desaprova a presente prestação de contas, nos termos do voto do Relator.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 1864-14.2014.6.06.0000

ORIGEM: FORTALEZA-CE

RELATOR: FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

REQUERENTE: MARIA ESTRELA DA SILVA, cargo Deputado Estadual - PTdoB

ADVOGADA: Virginia Maria Lima Bezerra

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, desaprova a presente prestação de contas, nos termos do voto do Relator.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 2198-48.2014.6.06.0000

ORIGEM: FORTALEZA-CE

RELATOR: FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

REQUERENTE: GABRIELA AZEVEDO DE MESQUITA, cargo Deputado Estadual - PTC

ADVOGADO: Benedito Araujo Lima Junior

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, desaprova a presente prestação de contas, nos termos do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL Nº 631-97.2012.6.06.0049

ORIGEM: PACAJUS-CE (49ª ZONA ELEITORAL - PACAJUS)

RELATOR: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO

RECORRENTE: RÁDIO DIÁRIO FM LTDA. - MONTEMOR

RECORRENTE: COLIGAÇÃO RENOVACÃO E EXPERIÊNCIA JUNTOS PARA RECONSTRUIR PACAJUS

RECORRENTE: FLANKY JOSÉ AMARAL CHAVES, candidato ao cargo de Prefeito

RECORRENTE: JOSÉ WILSON ALVES CHAVES

ADVOGADO: Augusto Cesar Rodrigues Viana Ponte

RECORRIDO: PROMOTOR ELEITORAL

RESUMO: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO - DE

PODER ECONÔMICO - USO INDEVIDO DE MEIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
- PROCEDENTE

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, conhece do recurso eleitoral para anular a sentença proferida e extinguir o feito, com resolução de mérito, nos termos do voto da Relatora.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 1425-03.2014.6.06.0000

ORIGEM: FORTALEZA-CE

RELATOR: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO

REQUERENTE: PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA, candidato ao cargo de Deputado Federal-PP

ADVOGADO: Antônio Geovânio Saraiva Taveira

ADVOGADO: Flávio Roberto de Matos Rodrigues

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO FEDERAL

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, aprova as contas, com ressalvas, nos termos do voto da Relatora.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 1702-19.2014.6.06.0000

ORIGEM: FORTALEZA-CE

RELATOR: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO

REQUERENTE: CARLOS ALBERTO GOMES MESQUITA, candidato ao cargo de Deputado Estadual - PMDB

ADVOGADA: Sílvia Margareth Sousa Barros

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, aprova as contas, com ressalvas, nos termos do voto da Relatora.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 1690-05.2014.6.06.0000

ORIGEM: FORTALEZA-CE

RELATOR: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO

REQUERENTE: RICARDO ALVES DE ALMEIDA, candidato ao cargo de Deputado Estadual - PMDB

ADVOGADO: Tiago Vidal Freitas

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, aprova as contas, com ressalvas, nos termos do voto da Relatora.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 2283-34.2014.6.06.0000

ORIGEM: FORTALEZA-CE

RELATOR: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO

REQUERENTE: ROGERIO FROTA LEITÃO DOS SANTOS, cargo Deputado Estadual - PDT

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, declara não prestadas as contas, nos termos do voto da Relatora.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 2243-52.2014.6.06.0000

ORIGEM: FORTALEZA-CE

RELATOR: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO

REQUERENTE: BRENDA DE SOUSA VIEIRA, cargo Deputado Estadual - PSC

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, declara não prestadas as contas, nos termos do voto da Relatora.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 2328-38.2014.6.06.0000

ORIGEM: FORTALEZA-CE

RELATOR: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO

REQUERENTE: JOSE DENIS DA SILVA FREITAS, cargo Deputado Estadual - PP

ADVOGADO: Alfredo othon Coelho Neto

ADVOGADO: Waldy Sombra Nunes Neto

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, desaprova as contas, nos termos do voto da Relatora.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 1396-50.2014.6.06.0000

ORIGEM: FORTALEZA-CE

RELATOR: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO

REQUERENTE: JOSE SILVA GOMES, candidato ao cargo de Deputado Federal-PV

ADVOGADO: José Genildo Reges de Sousa

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO FEDERAL

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, desaprova as contas, nos termos do voto da Relatora.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 1593-05.2014.6.06.0000

ORIGEM: FORTALEZA-CE

RELATOR: JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO

REQUERENTE: RICARDO SEVERINO VALENTIM, candidato ao cargo de Deputado Estadual - PDT

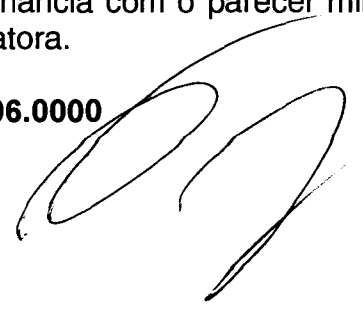
ADVOGADO: Francisco Valentim de Amarim Neto

ADVOGADO: Luiz Henrique de Almeida Nogueira

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, desaprova as contas, nos termos do voto da Relatora.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 1364-45.2014.6.06.0000



ORIGEM: FORTALEZA-CE

RELATOR: REGINALDO CASTELO BRANCO ANDRADE

REQUERENTE: WALEZKA DE AMORIM E SILVA, cargo Deputado Estadual - DEM

ADVOGADO: Dorgival Lucas Dutra

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL

Decisão: A Corte, por unanimidade e em consonância com o parecer ministerial, aprova, com ressalvas, as contas de Walezka de Amorim e Silva, nos termos do voto do Relator.

A seguir, nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão às dezessete horas e quarenta e sete minutos. E, para constar, eu, José Humberto Mota Cavalcanti, Secretário, fiz lavrar a presente ata que vai assinada por mim e pelo Desembargador-Presidente deste Tribunal.


DES. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Presidente

JOSÉ HUMBERTO MOTA CAVALCANTI
Secretário